

EDITAL Nº 05/2024/PROACAD

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO PARA INGRESSO EM 2024/2

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos artigos 12, 18 e 20 da Resolução n. 01/2023 do Conselho Universitário (Consun), torna público o Edital para seleção de candidatos, para ingresso no segundo semestre de 2024, aos seguintes programas e cursos de pós-graduação *stricto sensu*: Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) – curso de mestrado – Anexo 1; Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro) – cursos de mestrado e doutorado – Anexo 2; Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação (PPGBioexp) – cursos de mestrado e doutorado – Anexo 3; Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada/Associado Unijuí (PPGCA) - curso de mestrado – Anexo 4; Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDireito) – curso de mestrado – Anexo 5; Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) – cursos de mestrado e doutorado – Anexo 6; Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng) – cursos de mestrado e doutorado – Anexo 7; Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (PPGEH) – cursos de mestrado e doutorado – Anexo 8; Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) – cursos de mestrado e doutorado – Anexo 9; Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) – cursos de mestrado e doutorado – Anexo 10; Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGOdonto) – curso de doutorado – Anexo 11; Programa de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação (PPGPPF) – curso de mestrado – Anexo 12.

1. DOS CURSOS, DO NÚMERO DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1.** Serão disponibilizadas, para cada curso oferecido, as vagas discriminadas e observadas as especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas nos anexos dos respectivos programas.
- 1.2.** A UPF reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas oferecidas neste Edital.

- 1.3.** Poderão candidatar-se aos cursos de mestrado os portadores de diploma de graduação, obtido em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, em área compatível com o curso pretendido e observadas, quando cabíveis, as especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas nos anexos dos programas.
- 1.4.** Candidatos com colação de grau prevista para ocorrer após o encerramento do prazo de inscrições poderão se inscrever mediante a apresentação de atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar a colação de grau até a data da primeira matrícula para o segundo semestre, caso seja selecionado.
- 1.5.** Os candidatos ao curso de doutorado que ainda não tenham obtido o título de mestre poderão se inscrever mediante a apresentação de documento comprobatório da realização ou marcação da banca de defesa, de acordo com a orientação específica de cada programa de pós-graduação. Nessa situação, caso o candidato seja selecionado, a entrega da cópia do diploma na secretaria do programa de pós-graduação deverá ocorrer até o ato da primeira matrícula para o segundo semestre.
- 1.6.** Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil e aqueles que possuem visto temporário de permanência no país serão submetidos a processo seletivo especial. As instruções gerais e a documentação requerida para a inscrição seguirão as orientações disponíveis no portal de inscrições, cujo *link* de acesso está informado no item 2.2.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1.** As inscrições poderão ser realizadas até as 23h59min da data limite informada nos anexos dos respectivos programas.
- 2.2.** A inscrição para o curso de interesse é feita totalmente on-line, por intermédio do preenchimento de informações cadastrais e do envio de documentação no portal de inscrições, disponível em: <https://www.upf.br/Pos/Cursos?nivel=4>
- 2.3.** A confirmação da inscrição somente ocorrerá mediante a submissão eletrônica da documentação especificada no portal de inscrições, até a data limite informada nos anexos

dos respectivos programas, e o recebimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

- 2.4. Os candidatos deverão observar ainda as especificidades de cada programa/curso de pós-graduação descritas nos anexos dos programas.
- 2.5. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. As candidaturas homologadas serão divulgadas nas páginas dos respectivos programas de pós-graduação, de acordo com os cronogramas informados nos anexos dos programas.
- 3.2. Os processos de seleção ocorrerão no âmbito de cada programa de pós-graduação, de acordo com os cronogramas apresentados nos anexos dos programas, e serão conduzidos pela Comissão de Seleção de cada programa, constituída nos termos dos respectivos Regimentos Internos.
- 3.3. As etapas do processo seletivo e os critérios de avaliação são específicos de cada programa de pós-graduação, conforme detalhado nos anexos dos programas.
- 3.4. As entrevistas, quando parte do processo seletivo, serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissão de Seleção de cada programa e poderão ocorrer de forma presencial ou não presencial (exclusivamente pela plataforma Google Meet). A data e o horário das entrevistas, bem como o local ou o *link* para acesso à sala virtual do Google Meet, serão comunicados aos candidatos nas páginas dos programas e/ou pelo e-mail informado na inscrição.
- 3.5. Para a etapa de avaliação dos currículos, somente serão aceitos currículos no modelo Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), acompanhados da documentação comprobatória, se solicitada pelo programa de pós-graduação de interesse, submetidos na inscrição *on-line*.
- 3.6. As listas finais dos candidatos selecionados, por curso, em ordem alfabética, serão divulgadas nas páginas dos respectivos programas de pós-graduação, de acordo com o cronograma apresentado nos anexos dos respectivos programas.
- 3.7. Os candidatos selecionados deverão efetivar suas matrículas seguindo as orientações a

serem encaminhadas pelas secretarias dos respectivos programas de pós-graduação, nos períodos indicados nos anexos dos programas.

4. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

4.1. Informações detalhadas sobre as áreas de concentração e as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação, a estrutura curricular, a duração e o funcionamento acadêmico dos cursos oferecidos, bem como os respectivos Regimentos Internos, estão disponíveis para consulta nos endereços informados nos anexos dos programas.

5. DA RESERVA DE VAGAS COMO AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Para possibilitar o acesso de populações em situação de vulnerabilidade social e assegurar a equidade com relação à diversidade nos programas de Mestrado e Doutorado, estabelece-se 20% (vinte por cento) de vagas em cada curso oferecido neste edital, para os seguintes grupos:

- pessoas pretas e pardas;
- indígenas;
- quilombolas;
- pessoas com deficiência;
- pessoas transgêneros;
- pessoas em situação migratória.

5.2. As vagas reservadas poderão ser agrupadas ou distribuídas entre os grupos das Ações Afirmativas para fins de seleção e levará em conta a(s) opção(ões) manifestada(s) na inscrição.

5.3. As etapas do processo seletivo não serão eliminatórias para os candidatos dos grupos compreendidos pelas Ações Afirmativas deste edital.

5.4. Os candidatos pertencentes aos grupos descritos no item 5.1 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente.

5.5. Havendo ainda vagas remanescentes, serão preenchidas por candidatos inscritos no sistema de ampla concorrência.

6. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão concorrer a bolsas de isenção de pagamento integrais ou parciais (Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF) e bolsas remuneradas (Capes), por meio do Edital N. 06/2024/PROACAD/UPF, divulgado e publicado pela Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad), nas páginas dos respectivos Programas e no Portal, no endereço: <https://www.upf.br/pos/editais>, em conformidade com a política vigente da instituição e havendo disponibilidade orçamentária.

6.2. Tendo em vista que o número de bolsas disponíveis é usualmente inferior ao número de candidatos selecionados, os interessados deverão submeter-se a um processo separado de seleção para as bolsas, de acordo com critérios estabelecidos em edital próprio, a ser divulgado pela Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad).

6.3. Os candidatos que se habilitarem ao recebimento de outros benefícios, na forma de descontos, resultantes de convênios firmados entre a UPF e empresas ou outros organismos, públicos ou privados, deverão manifestar essa condição durante o processo de seleção.

6.4. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas às Ações Afirmativas poderão concorrer a bolsas por meio do Edital N. 06/2024/PROACAD/UPF.

7. DA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES

7.1. O presente Edital poderá ser aditado, por decisão dos conselhos dos programas de pós-graduação, visando ao preenchimento de vagas remanescentes ou adicionais, a partir da realização de processos seletivos complementares, observadas as regras gerais estabelecidas neste Edital.

7.2. O aditamento a que se refere o item anterior poderá ser feito, a qualquer tempo, até a publicação do próximo edital de seleção.

7.3. Os candidatos inscritos e homologados, mas que não tenham sido selecionados no presente Edital, terão suas inscrições automaticamente validadas para os eventuais processos seletivos complementares referidos no item 7.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis, após a sua publicação.

8.2. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e as normas estabelecidas neste Edital, assim como no Regimento Interno do programa de pós-graduação para o qual está solicitando inscrição no processo seletivo.

8.3. Das decisões das Comissões de Seleção, não cabem recursos e/ou solicitações de revisão do resultado por parte dos candidatos.

8.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProAcad, ouvidos os conselhos dos programas de pós-graduação.

8.5. Solicitações de informações complementares devem ser encaminhadas aos programas de pós-graduação, por meio dos e-mails informados nos anexos dos programas.

Passo Fundo, 15 de abril de 2024.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO 9 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Linhas de pesquisa	Público-alvo	Horários das aulas	Cursos	CH/Duração	Nº vagas	Nº vagas ações afirmativas
1) Políticas e Relações de Poder 2) Economia, Espaço e Sociedade 3) Cultura e Patrimônio	Graduados em História e área de Humanidades, cuja proposta de pesquisa esteja articulada com as linhas de pesquisa do programa; graduados em Direito, Jornalismo, Arquitetura, Artes, Música, Geografia, Museologia, Arquivologia e outras Áreas, que se habilitem ao desafio da interdisciplinaridade e da produção de conhecimento original e inovador.	Quintas e sextas-feiras (manhã, tarde e noite)	Mestrado Acadêmico	480 horas / 24 meses	12	3
			Doutorado Acadêmico	720 horas / 48 meses	8	2

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Atividade	Data
1. Inscrições	De 15/04 a 17/06/2024
2. Divulgação das inscrições homologadas	Até 20/06/2024
3. Período de realização do processo seletivo	De 24/06 a 28/06/2024
4. Divulgação dos resultados de seleção	Até 01/07/2024
5. Período de matrículas dos candidatos selecionados	De 15/07 a 17/07/2024
6. Início do semestre letivo	A partir de 01/08/2024

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas para o curso Mestrado:

1ª Etapa: Análise do pré-projeto de pesquisa (peso 4).

Critérios de análise:

- Relevância do tema em relação à linha de pesquisa pretendida;
- Conhecimento da bibliografia indicada no pré-projeto;
- Indicação das fontes documentais referentes à pesquisa.

Observação: O pré-projeto poderá ter até 10 páginas. Não serão aceitos projetos acima desse limite, a estrutura do projeto está disponível em <https://www.upf.br/ppgh/ingresso>.

2ª Etapa: Defesa do pré-projeto (peso 4)

- Diálogo do candidato com a Comissão de Avaliação e docentes da linha à qual o projeto foi homologado.

3ª Etapa: Análise do Currículo (peso 2)

A pontuação do currículo (modelo Lattes) terá por referência a Tabela de Pontuação de Currículos, disponível para download na página web do Programa (<https://www.upf.br/ppgh/ingresso>).

Etapas para o curso Doutorado:

1ª Etapa: Análise do projeto de pesquisa (peso 3)

Critérios de análise:

- Tema inédito e relevante que constitua uma contribuição ao avanço do conhecimento histórico em relação à linha de pesquisa pretendida;
- Domínio da historiografia sobre o tema;
- Indicação de corpus documental significativo (fontes);
- Comprovação do domínio teórico-metodológico pertinente.

Observação: O projeto poderá ter até 10 páginas. Não serão aceitos projetos acima desse limite, a estrutura do projeto está disponível em <https://www.upf.br/ppgh/ingresso>

2ª Etapa: Defesa do pré-projeto (peso 4)

- Diálogo do candidato com a Comissão de Avaliação e docentes da linha à qual o projeto foi homologado.

3ª Etapa: Análise do currículo (peso 3)

A pontuação do currículo (modelo Lattes) terá por referência a Tabela de Pontuação de Currículos, disponível para download na página do Programa (<https://www.upf.br/ppgh/ingresso>).

Observação: As vagas serão preenchidas pelos candidatos de nota mais alta, em ordem decrescente, podendo haver suplência ou não, considerando-se ainda a capacidade de orientação dos docentes nas respectivas linhas de pesquisa.

4. CONTATOS

Página: www.upf.br/ppgh / E-mail: pghis@upf.br - Telefone (Cód. 54): 3316-8339.